

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008; CONSIDERANDO o disposto no §2º do Art. 5º do Decreto nº 2289-R, de 01 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 02.07.2009, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para serem os representantes deste Instituto (IJSN), para o desmentpenho descentralizado das atividades atinentes do Sistema Integrado de Ouvidoria: Titular: Clenya Sales de Seixas, nº funcional 4220820, Adjunto: João Vitor André, nº funcional 2991993. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução de Serviço nº 37, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1427013

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VINICIUS TOLEDO MANHAES, nº funcional 4559525, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projeto II - Ref. IFG-03. Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1427064

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 111 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21.07.2008. Considerando a necessidade de designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, com escopo na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual 5.352-R/ de 28 de março de 2023; Considerando que a Lei Complementar nº 1.078, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30/04/2024, que disciplina o exercício de atividades próprias da área de licitação foi regulamentada pelo Decreto nº 5713-R, publicado no dia 27/05/2024, dispendo sobre a distribuição, o exercício e o pagamento das funções e encargos de atividades de licitação; Considerando que tais designações no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves permitem a observância dos princípios da eficiência e da eficácia nos procedimentos licitatórios; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora abaixo para exercer a função de Agente de Contratação: a) Nayara Batista Goltara, nº funcional 4873394 - Titular. Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio: a) Fabíola Mota Sodre, nº funcional 2940027 - Titular. b) Larissa Figueiredo Ribeiro Barros, nº funcional 2756358 - Titular. Art. 3º As atribuições dos Agentes de Contratação

estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023. Art. 4º Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as respectivas Instruções de Serviço: Nº 54, de 08/07/2024, publicada no Diário Oficial de 10/07/2024 e Nº 100, de 30/09/2024, publicada no Diário Oficial de 01/10/2024.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1427053

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 455-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2024-RFS43,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **JULIANA MEDEIROS DA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nº funcional 3005925, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Planejamento Orçamentário em Saúde, ref. QCE-04, localizado na Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde - SSEPLANTS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 04/11/2024 a 03/02/2025, por motivo de férias-prêmio da titular.

Vitória, 22 de outubro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1422204

PORTARIA Nº 151-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Unidade de Acolhimento Transitório (UAT), no Estado do Espírito Santo, para o atendimento a pacientes maiores de 18 anos, com transtornos mentais, em conflito com a lei, em situação de "não cessação de periculosidade" e com vínculos familiares fragilizados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº2024-MJXNZ, e,

CONSIDERANDO

a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial à saúde mental no Brasil;